



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2020

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Aristóteles Lima Thury**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Sabino da Silva Marques, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Armando César Marques de Castro**, Procurador Regional Eleitoral. Ausência justificada dos Desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins e Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabrício Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

Processos Judiciais eletrônicos

1º PJe 0600172-72.2020.6.04.0000

Processo Administrativo

Assunto: Proposta de Resolução

Relator: Desembargador Sabino da Silva Marques

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pela APROVAÇÃO da Resolução n. 12, que institui o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0600225-53.2020.6.04.0000

Mandado de Segurança

Impetrante: Luís Ricardo Saldanha Nicolau

Advogados: Carlos Daniel Rangel Barreto Segundo, José Fernandes Júnior, Christian Antony e Carolina Postigo Silva

Impetrado: Juiz Alexandre Henrique Novaes de Araújo

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ADIADO para a próxima sessão.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 20 de outubro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, ALMIR LOPES DA SILVA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de outubro de 2020.

ARISTÓTELES LIMA THURY

Presidente

(Assinado eletronicamente)

ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO

Procurador Regional Eleitoral Substituto

(Assinado eletronicamente)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/11/2020 15:07:33

Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro